



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Comissão Setorial de Licitação



**TERMO DE CONTRATO Nº 33.1.04/2021/FMS**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 33.1.04/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB E A EMPRESA DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB**, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 2.6.80.735 SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.054.242/0001-84, sediado (a) na **RUA JOAO QUIRINO, 588, CATOLE, Campina Grande-PB**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LUIZ DE SOUZA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2667889, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 039.773.564-29, tendo em vista o que consta no Processo nº 042/2021/PMM e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0.10.33/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

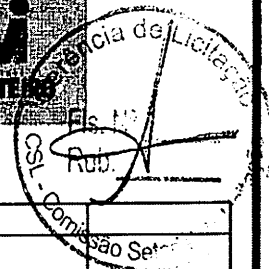
| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCA       | UNID          | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------|---------------|-------|------------|-------------|
| 2    | ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER FRASCO 5ML | BIODINAMICA | FRASCO 5ML    | 150   | RS 9,17    | RS 1.375,50 |
| 4    | ÁGUA OXIGENADA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO TIPO:10 VOLUMES C/1000                    | VICPHARMA   | FRASCO 1000ML | 60    | RS 4,30    | RS 258,00   |

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51.

A



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Setorial de Licitação



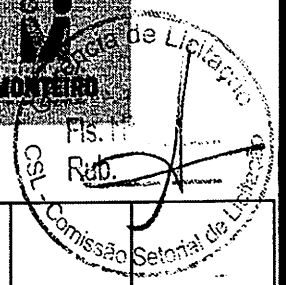
|   | ML   |         |               |     |          |              |
|---|--|---------|---------------|-----|----------|--------------|
| 5 | AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CX C/100 | DFL     | CX C/100      | 180 | RS 30,00 | R\$ 5.400,00 |
| 6 | AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA, TIPO PONTA COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE CX C/100  | DFL     | CX C/100      | 36  | RS 32,10 | R\$ 1.155,60 |
| 7 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (LÍQUIDO) 70 INPM PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS DE AMBIENTES HOSPITALARES. FRASCO COM 1 LITRO   | JALLES  | FRASCO 1000ML | 194 | RS 5,35  | R\$ 1.037,90 |
| 8 | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70°GL), APRESENTAÇÃO:GEL C/1000 ML   | FORTSAN | FRASCO 1000ML | 194 | RS 8,94  | R\$ 1.734,36 |
| 9 | Alginato p/ impressão presa morna , elástico, livre de poeira, de presa rápida - Tempo de presa 2'10" - Alginato elástico- Tempo de trabalho e presa rápida rápido Aroma menta . Cor verde, Livre de poeira, Absorção rápida   | MAQUIRA | PACOTE 454G   | 120 | RS 15,20 | R\$ 1.824,00 |

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51.

*A* *4*



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Setorial de Licitação



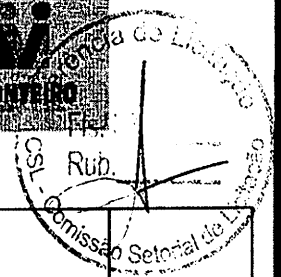
|    |  |             |                 |      |            |              |
|----|--|-------------|-----------------|------|------------|--------------|
|    | da água, Fácil mistura, Massa homogênea e superfícies lisas e compactas, Longa conservabilidade do molde, Desinfecção segura com Sterigum (Powder - Zhermack), Embalado em atmosfera modificada, garantia de 5 anos (contendo 454G |             |                 |      |            |              |
| 10 | ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 G, MACIO E SUPER ABSORVENTE, ROLO.  | NEVOA       | ROLO 500G       | 90   | R\$ 10,94  | RS 984,60    |
| 12 | AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA C/ 2 DOZES  | SDI         | CÁPSULA 2 DOSES | 1500 | R\$ 3,48   | R\$ 5.220,00 |
| 16 | ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1.80 ML CX C/50UNID. SEM VASOCONSTRITOR   | DLA         | CX C/50         | 60   | R\$ 114,48 | R\$ 6.868,80 |
| 17 | ANESTÉSICO PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM:3% + 0,03UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 1,80 ML CX C/50   | DLA         | CX C/50         | 60   | R\$ 75,55  | R\$ 4.533,00 |
| 18 | ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA A 20%, SABOR TUTTI-FRUTTI, POTE COM 12 GRAMAS   | DFL         | POTE 12G        | 150  | R\$ 6,68   | R\$ 1.002,00 |
| 20 | BABADOR, MATERIAL PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 CAMADAS PCT. C/100UNID.   | BIODINAMICA | PACOTE 100 UN   | 100  | R\$ 10,48  | R\$ 1.048,00 |
| 21 | BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ C/250GR  | MAQUIRA     | FR. 250G        | 70   | R\$ 9,98   | RS 698,60    |
| 50 | BROCA ALTA ROTAÇÃO ENDO Z  | MICRODONT   | UNID            | 120  | R\$ 11,70  | R\$ 1.404,00 |
| 51 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE,  | MICRODONT   | UNID            | 120  | R\$ 12,96  | R\$ 1.555,20 |

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 11.214.763/0001-51.

*Handwritten signature and initials.*



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Setorial de Licitação



|    |  |             |         |     |          |             |
|----|--|-------------|---------|-----|----------|-------------|
|    | FORMATO CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE ZEKRYA, REFERÊNCIA:REF. 151  |             |         |     |          |             |
| 58 | CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL:EM PAPEL, FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA (bloco com 12 folhas) | BIODINAMICA | BLOCO   | 150 | R\$ 1,58 | R\$ 237,00  |
| 64 | CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO CIRÚRGICO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO                | MAQUIRA     | UNID    | 36  | RS 52,58 | RS 1.892,88 |
| 67 | CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO  | BIODINAMICA | UNID    | 36  | RS 39,00 | RS 1.404,00 |
| 71 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA 100 ml   | MAQUIRA     | UNIDADE | 90  | R\$ 9,87 | R\$ 888,30  |
| 72 | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, COM 8 DOBRAS, 9 FIOS, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO, EM ROLO DE 91 CM X 91 CM.,   | BIOTEXTIL   | ROLO    | 200 | RS 14,90 | RS 2.980,00 |
| 75 | CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA            | INJECTA     | CX      | 50  | RS 20,03 | RS 1.001,50 |
| 77 | CONE ENDODÔNTICO,  | INJECTA     | CX      | 36  | RS       | R\$ 688,68  |

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 11.214.763/0001-51.

A d



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Setorial de Licitação



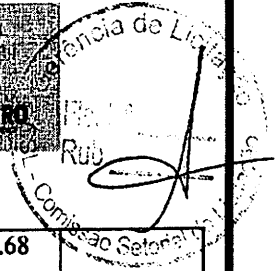
|     |  |             |           |      |               |                 |
|-----|--|-------------|-----------|------|---------------|-----------------|
|     | TIPO:ABSORVENTE,<br>MATERIAL:PAPEL,<br>CALIBRE:2ª SÉRIE,<br>COMPRIMENTO:28 MM,<br>APRESENTAÇÃO:ESTOJO<br>120 PONTAS,<br>CARACTERÍSTICA<br>ADICIONAL:SORTIDA,<br>ESTERILIDADE:ESTÉRIL   |             |           |      | 19,13         |                 |
| 86  | ESPAÇADOR<br>ENDODÔNTICO, MATERIAL<br>NÍQUEL/ TITÂNIO, TIPO<br>DIGITAL, COMPRIMENTO 25<br>MM, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS 1ª SÉRIE,<br>APRESENTAÇÃO CONJUNTO<br>COMPLETO   | INEJCTA     | CX        | 24   | R\$<br>32,83  | R\$ 787,92      |
| 87  | ESPELHO BUCAL,<br>MATERIAL AÇO<br>INOXIDÁVEL E ESPELHO,<br>TIPO 1º PLANO, TAMANHO<br>Nº 5, USO ENCAIXE<br>UNIVERSAL, TIPO USO<br>AUTOCLAVÁVEL,<br>APRESENTAÇÃO<br>EMBALAGEM INDIVIDUAL   | IODONTOSUL  | UND       | 200  | R\$ 2,88      | R\$ 576,00      |
| 90  | FILME RADIOLOGICO, TIPO<br>RAIO-X, DIMENSÕES 22 X 35<br>MM X C/150UNID. INFANTIL   | CARESTREAM  | CX        | 6    | R\$<br>183,94 | R\$<br>1.103,64 |
| 91  | FILME RADIOLOGICO, TIPO<br>RAIO-X, DIMENSÕES 31 X 41<br>MM CX C/150UNID. ADULTO  | KULZER      | CX        | 36   | R\$<br>156,78 | R\$<br>5.644,08 |
| 94  | FIO DE SUTURA, MATERIAL<br>NYLON MONOFILAMENTO,<br>TIPO FIO 3-0, COR PRETO,<br>COMPRIMENTO 45 CM,<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS COM AGULHA,<br>TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO<br>CORTANTE, COMPRIMENTO<br>AGULHA 3,0 CM,<br>ESTERILIDADE ESTÉRIL | TECHNEW     | UNID.     | 1920 | R\$ 1,32      | R\$<br>2.534,40 |
| 99  | FIXADOR RADIOLOGICO,<br>APLICAÇÃO:PARA<br>PROCESSAMENTO<br>MANUAL, ASPECTO<br>FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA<br>PRONTA PARA USO P/RX<br>C/475 ML  | KULZER      | UNID.     | 70   | R\$ 8,91      | R\$ 623,70      |
| 109 | HEMOSTÁTICO TÓPICO,  | BIODINAMICA | FRASCO 10 | 36   | R\$           | R\$ 420,48      |

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51.

Handwritten initials and a mark.



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Setorial de Licitação



|     |   |              |     |     |          |             |
|-----|---|--------------|-----|-----|----------|-------------|
|     | PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO FRASCO 10ML   |              | ML  |     | 11.68    |             |
| 113 | IODOFÓRMIO, COMPOSIÇÃO:EM ÉTER ETÍLICO, CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA                              | BIODINAMICA  | UND | 30  | RS 22,17 | RS 665,10   |
| 114 | IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROSIÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO          | MAQUIRA      | UND | 180 | RS 16,22 | RS 2.919,60 |
| 116 | LÂMINA DE BISTURI 11 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTÉRIL, CAIXA COM 100  | MEDLEVENSOHN | CX  | 30  | RS 31,93 | RS 957,90   |
| 117 | LÂMINA DE BISTURI 12 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTÉRIL, CAIXA COM 100  | MEDLEVENSOHN | CX  | 30  | RS 30,98 | RS 929,40   |
| 118 | LÂMINA DE BISTURI 15 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTÉRIL, CAIXA COM 100  | MEDLEVENSOHN | CX  | 30  | RS 31,88 | RS 956,40   |
| 123 | LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO | INJECTA      | CX  | 60  | RS 22,65 | RS 1.359,00 |

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 11.214.763/0001-51.

CA 4



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Setorial de Licitação



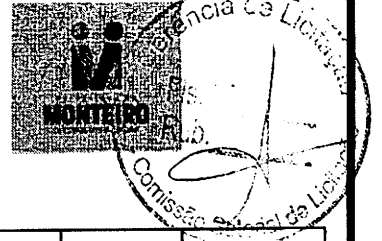
|     |   |            |       |      |              |                  |
|-----|---|------------|-------|------|--------------|------------------|
|     | COMPLETOCX C/6 UNID.  |            |       |      |              |                  |
| 124 | LIMA USO ODONTOLÓGICO,<br>MATERIAL AÇO<br>INOXIDÁVEL, MODELO<br>TIPO KERR FLEXÍVEL,<br>COMPRIMENTO 25 MM,<br>APLICAÇÃO DIGITAL,<br>TAMANHO Nº 10,<br>COMPONENTES C/ CURSOR<br>CAIXA 6,00 UM                     | INJECTA    | CX    | 30   | R\$<br>22,35 | R\$ 670,50       |
| 130 | LUBRIFICANTE<br>ODONTOLÓGICO,<br>COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO<br>MINERAL,<br>APRESENTAÇÃO:SPRAY<br>COM ADAPTADOR,<br>APLICAÇÃO:CANETA DE<br>ALTA E BAIXA ROTAÇÃO,<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS:SEM CFC<br>C/200ML | IODONTOSUL | UND   | 36   | R\$<br>18,96 | R\$ 682,56       |
| 131 | LUVA CIRÚRGICA<br>ESTERELIZADA 7,0,<br>DESCARTÁVEL, FORMATO<br>ANATÔMICO, ALTA<br>SENSIBILIDADE,<br>ANTIDERRAPANTE,<br>LUBRIFICADA COM TALCO.   | LEMGRUBER  | PAR   | 1000 | R\$ 1,63     | R\$<br>1.630,00  |
| 132 | LUVA CIRÚRGICA<br>ESTERELIZADA 7,5,<br>DESCARTÁVEL, FORMATO<br>ANATÔMICO, ALTA<br>SENSIBILIDADE,<br>ANTIDERRAPANTE,<br>LUBRIFICADA COM TALCO.   | LEMGRUBER  | PAR   | 1500 | R\$ 1,63     | R\$<br>2.445,00  |
| 133 | LUVA CIRÚRGICA<br>ESTERELIZADA 8,0,<br>DESCARTÁVEL, FORMATO<br>ANATÔMICO, ALTA<br>SENSIBILIDADE,<br>ANTIDERRAPANTE,<br>LUBRIFICADA COM TALCO.   | LEMGRUBER  | PAR   | 1500 | R\$ 1,63     | R\$<br>2.445,00  |
| 134 | LUVA PARA<br>PROCEDIMENTO G EM<br>LÁTEX NATURAL, NÃO<br>ESTERELIZADAS,<br>LEVEMENTE TRATADA<br>COM PÓ BIODEGRADÁVEL,<br>AMBIDESTRA, LOTE E DATA<br>DE FABRICAÇÃO  | SUPERMAX   | CAIXA | 200  | R\$<br>70,25 | R\$<br>14.050,00 |

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51.

Handwritten signature or initials.



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Setorial de Licitação



|     |  |          |       |     |           |               |  |
|-----|--|----------|-------|-----|-----------|---------------|--|
|     | IMPRESSOS NO PUNHO.<br>CAIXA C/ 100 UNID.  |          |       |     |           |               |  |
| 135 | LUVA PARA PROCEDIMENTO M EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTERELIZADAS, LEVEMENTE TRATADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, AMBIDESTRA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO PUNHO. CAIXA C/ 100 UNID.           | SUPERMAX | CAIXA | 200 | R\$ 71,10 | R\$ 14.220,00 |  |
| 136 | LUVA PARA PROCEDIMENTO P EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTERELIZADAS, LEVEMENTE TRATADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, AMBIDESTRA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO PUNHO. CAIXA C/ 100 UNID.           | SUPERMAX | CAIXA | 200 | R\$ 79,99 | R\$ 15.998,00 |  |
| 137 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, NÃO ESTÉRIL, EM COR, LIVRE DE LÁTEX, AMBIDESTRA, ATÓXICA, COM DEDOS LISOS E SEM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. TAMANHO G COM 100 UNIDADES. | SUPERMAX | CAIXA | 200 | R\$ 72,90 | R\$ 14.580,00 |  |
| 138 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, NÃO ESTÉRIL, EM COR, LIVRE DE LÁTEX, AMBIDESTRA, ATÓXICA, COM DEDOS LISOS E SEM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. TAMANHO M COM 100 UNIDADES. | SUPERMAX | CAIXA | 100 | R\$ 72,00 | R\$ 7.200,00  |  |
| 139 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, NÃO ESTÉRIL, EM COR, LIVRE DE LÁTEX.   | SUPERMAX | CAIXA | 200 | R\$ 73,50 | R\$ 14.700,00 |  |

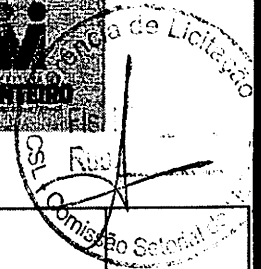
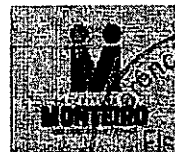
Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 11.214.763/0001-51.

Handwritten signature or initials.





Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Setorial de Licitação



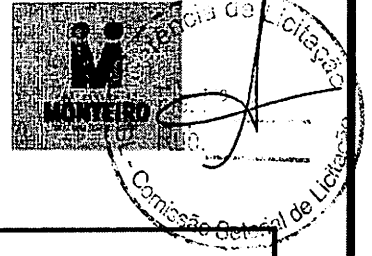
|                       |   |             |          |     |           |                       |
|-----------------------|---|-------------|----------|-----|-----------|-----------------------|
|                       | AMBIDESTRA, ATÓXICA, COM DEDOS LISOS E SEM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. TAMANHO P COM 100 UNIDADES.   |             |          |     |           |                       |
| 145                   | MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ESPUMA DE POLIESTIRENO, TIPO P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR, MODELO DUPLA, TIPO USO DESCARTÁVEL  | BIODINAMICA | CONJUNTO | 100 | R\$ 34,36 | R\$ 3.436,00          |
| 148                   | PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARGURA 15 CM E COMPRIMENTO 100M   | HOSPFLEX    | BOBINA   | 100 | R\$ 53,00 | R\$ 5.300,00          |
| 153                   | PINCEIS P/APLICAÇÃO DE MATER. MICROBRUSH C/100UNID.   | BIODINAMICA | UND      | 90  | R\$ 8,34  | R\$ 750,60            |
| 155                   | PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE REGULAGEM  | MAQUIRA     | UND      | 24  | R\$ 19,00 | R\$ 456,00            |
| 175                   | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 (Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micromeros) SERINGA 4G | KULZER      | UND      | 70  | R\$ 8,91  | R\$ 623,70            |
| 178                   | SUGADOR, MATERIAL RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO SANGUE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL   | SSPLUS      | UND      | 500 | R\$ 6,83  | R\$ 3.415,00          |
| 186                   | VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO C/ FLUORETO DE SÓDIO 10ML   | BIODINAMICA | UND      | 40  | R\$ 15,73 | R\$ 629,20            |
| <b>VALOR TOTAL...</b> |   |             |          |     |           | <b>R\$ 167.901,10</b> |

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51.

*Handwritten signature*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Comissão Setorial de Licitação



**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/04/2021 e encerramento em 23/04/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 167.901,10 (CENTO E SESENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**Órgão:** 14 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 014 - Fundo Municipal de Saúde

**Programa de Trabalho:** 10.302.1010.2086 – Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

**Programa de Trabalho:** 10.302.1010.2087 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC

**Natureza da Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recurso:** 1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51.

Handwritten initials and a signature mark.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Comissão Setorial de Licitação



5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Comissão Setorial de Licitação



meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

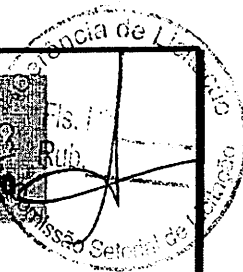
#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

A



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Comissão Setorial de Licitação



11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

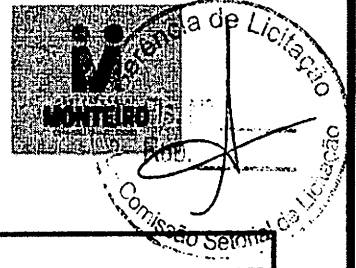
## **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51.



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Setorial de Licitação



**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Monteiro – PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Monteiro – PB, 23 de Abril de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO  
CONTRATANTE

LUIZ DE SOUZA COSTA  
CPF nº 039.773.564-29  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Kézia Maria Cavalcanti Morato

Nome Completo:

CPF: 032.098.924-07

2- Lenina da Silva Ambrosio Santos

Nome Completo:

CPF: 079.772.514-16.